

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br
Fone: (38) 3625-8113

DECRETO Nº 86 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS
TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados e empossados como membros e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Saúde:

I. REPRESENTANTE DO SEGMENTO GOVERNO/PRESTADOR

Titular: Ádila Georgia Soares de Oliveira – Secretária Adjunta de Fazenda, Planejamento e Finanças

Suplente: Gracielle Hilária de Jesus – Assistência Social

Titular: Daniela Arianne Voginsk de Souza – Prestador Farmacêutica ok

Suplente: Genildo Santos Machado – Prestador Agricultor

II. REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Titular: Renata Trindade Souza – Secretária Municipal de Saúde

Suplente: Jessica Lorrane Soares Xavier – Farmacêutica ok

Titular: Aline de Jesus Oliveira Santos – Farmacêutica do Setor Privado

Suplente: Tamires Tatiane Soares Vieira – Aux. de Saúde Bucal do Setor Privado

III. REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

Titular: Juliana Cardoso dos Santos – Representa Agricultura Familiar ok

Suplente: Lucivane Dantas Leite Silva – Representa a Comunidade Janaíba

Titular: Antônio Carlos Pereira Silva – Representa a Pastoral da Criança

Suplente: Ivo Alves Barbosa – Representa a Comunidade Quilombolas

Titular: D'Avila Sabrina Rodrigues Rocha – Representa o Conselho Tutelar

Suplente: Paula F. Martins da Cunha Dantas – Representa o Conselho Tutelar

Titular: Camila Rodrigues Aparecida – Representa Comunidade Evangélica

Suplente: Vitalina Ferreira Guimaraes – Representa Comunidade Católica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br
Fone: (38) 3625-8113

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Verdelândia/MG, 16 de novembro de 2023.

Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal